



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIGAÇÃO, ESTUDO, INTERCÂMBIO DE
ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO, ESTÁGIO E VOLUNTARIADO**

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal); 1 Fotografia tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (não colar nem agrafar).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem_com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento. (com duração de 120 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), devidamente legalizado pelas respetivas representações consulares portuguesas *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>) Minuta 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva de voo - <u>Atenção:</u> faça apenas a reserva. A compra deve ser finalizada somente caso o visto seja autorizado;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

<p>Prova de Alojamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de arrendamento ou escritura feita em nome próprio; ou; • Termo de Responsabilidade (reconhecido no notário português, advogado ou solicitador da pessoa que convida, documento disponível em www.vistos.mne.pt> Modelos> Termos de responsabilidade), prova de morada no que respeita ao alojamento (Atestado de residência da Junta de Freguesia, comprovativo de pagamento de Água, Luz ou Gás, acompanhado de cópia da identificação/passaporte/título de residência da pessoa que o acolhe; ou; • Declaração em papel timbrado da residência Universitária onde mencione a morada do alojamento, devendo conter assinatura e carimbo. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Comprovativo de meios de subsistência.</p> <p>Para efeitos de prova de meios de subsistência devem ser tidos em consideração os meios provenientes de subvenções, bolsas de estudo, contrato ou promessa de contrato de trabalho.</p> <p>A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através da apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
<p><u>Investigadores</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de trabalho ou convenção de acolhimento com centro de investigação ou instituição de ensino superior; ou, • Ter sido admitido em centro de investigação ou instituição de ensino superior, e possuir bolsa ou subvenção de investigação; ou, • Apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação ou instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas de estada. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Frequência do ensino superior</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo em como preenche as condições de admissão ou foi aceite em instituição do ensino superior para frequência de um programa de estudos e que possui os recursos suficientes para a respetiva frequência. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Estudo no ensino secundário ou profissional</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de ter sido admitido para frequentar um programa de ensino reconhecido e equivalente aos níveis 2 e 3 da classificação internacional tipo da educação, num quadro de intercâmbio de estudantes ou mediante admissão individual num projeto educativo realizado por estabelecimento de ensino reconhecido; 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

<ul style="list-style-type: none"> Ter entre 14 e 21 anos de idade; 		
<p><u>Estágio não remunerado</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Comprovativo em como foi aceite como estagiário por uma entidade de acolhimento certificada; e, Contrato de formação teórica e pratica, no domínio do diploma de ensino superior de que é possuidor ou de ciclo de estudos que frequenta, o qual deve conter: programa de formação, duração e horário da formação, localização e condições de supervisão do estágio, caracterização da relação jurídica entre o estagiário e a entidade de acolhimento, menção de que o estágio não substitui um posto de trabalho e de que a entidade de acolhimento se responsabiliza pelo reembolso ao estado das despesas de estada e afastamento, caso o estagiário permaneça ilegalmente em território nacional. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Voluntariado</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Contrato com a entidade de acolhimento responsável pelo programa de voluntariado, com a duração, horário, condições de supervisão e garantia da cobertura das despesas de alimentação e alojamento incluindo uma soma mínima de ajudas de custo ou dinheiro de bolso; e, Subscrição de um seguro de responsabilidade civil pela entidade de acolhimento, salvo no caso dos voluntários que participam no Serviço Voluntário Europeu. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE		
<ul style="list-style-type: none"> Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional. Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. 		



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL MAPUTO

*

- **Maputo/Gaza/Inhambane:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Eswatini:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Eswatini e posteriormente no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane;
- **Tanzânia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Quênia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Quênia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Nairobi;
- **Etiópia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Ruanda:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Ruanda e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Sudão do Sul:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Sudão do Sul e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Maurícias:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Maurícias com apostilha;
- **Somália:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Somália e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Seychelles:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Seychelles com apostilha.



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

(Minuta1)

REQUERIMENTO

Eu (nome), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), nascido(a) aos (data de nascimento), de nacionalidade (nacionalidade), portador(a) do passaporte (número do passaporte), requerente do visto de (estudo, saúde, trabalho, entre outros), autorizo, nos termos da alínea d) do nº1 do artº12º do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Maputo, aos..... de de

- Assinatura conforme documento de identificação